

Servimo-nos do presente comunicado para informar que os regulamentos dos fundos de investimento de previdência administrados pelo Itaú Unibanco S.A. e pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foram revisitados a fim de avaliar oportunidades de melhorias, e que nesse processo foi constatado que alguns itens dos regulamentos estavam mais restritivos do que a regulamentação vigente, bem como que há espaço para aprimoramentos de redação. Por essa razão, e em cumprimento ao disposto no artigo 82, II, da Circular SUSEP nº 698 e artigo 84, II, da Circular SUSEP nº 699, informamos que os regulamentos dos fundos em questão foram ou serão alterados ao longo dos próximos meses a fim de incluir melhorias redacionais, bem como adequar o escopo de alguns itens à regulamentação vigente. Esclarecemos que as alterações não implicam ônus aos participantes, tampouco impactam a rentabilidade dos fundos.

São Paulo (SP), 14 de agosto de 2025